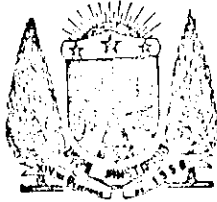


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0467



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 254

( 4 de Novembro de 1963 )

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para celebrar contrato relativo a mais 600 m2 de calçamento.

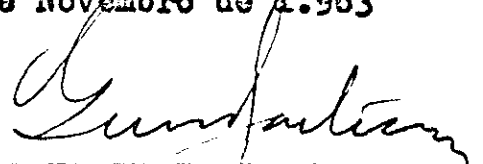
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a celebrar contrato de empreitada de mão de obra com a firma **JOAQUIM DE ARAUJO NOVAES**, referente a mais 600 m2 de calçamento, pelo preço constante da Concorrência Pública de que trata o Edital nº 39, publicado no D.O. de 6/2/63 e julgada em 15/2/63.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS? EM 4 de Novembro de 1.963

  
\_\_\_\_\_  
**GINO DÁRTORA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Novembro de 1.963.

  
\_\_\_\_\_  
**NELSON ANTONIO DE GASPERI**  
Secretário